

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br



LEI Nº 1.349/2022

SÚMULA : Abre um crédito adicional por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 3.315.000,00 (Três milhões trezentos e quinze mil reais)** no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.1.90.16.00-1494	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R\$	40.000,00
3.3.90.30.00-1494	Material de Consumo	R\$	160.000,00
6002			
10.304.7.2.42	Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11.00-1494	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas		
4.4.90.51.00-1604	Obras e Instalações	R\$	1.000.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
15.452.13.1.4	Revitalizar vias e calçadas urbanas		
4.4.90.51.00-1604	Obras e Instalações	R\$	2.100.000,00
TOTAL			R\$ 3.315.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1604	Operações de Crédito Internas - Contratos	R\$ 3.100.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde-Fonte1494	R\$ 215.000,00
	TOTAL	 R\$ 3.315.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal